

Sistema CONFEF/CREFs: Como funciona. Você sabe?

Órgãos de Assessoramento

Dentro do nosso propósito de prezar pela transparência e difusão de conhecimentos, encerramos nessa edição a sequência de matérias sobre os itens do Estatuto do CONFEF. Nosso objetivo foi descrever a dinâmica do Sistema CONFEF/CREFs para os Profissionais de Educação Física e a sociedade.

No próximo ano, continuaremos a levar informações importantes para o seu entendimento no que toca à dinâmica do Conselho. O foco, desta vez, será o funcionamento das Comissões. Antes disso, você fica por dentro das atividades desempenhadas pelos Órgãos de Assessoramento.

É de responsabilidade do Conselho Federal de Educação Física tratar de assuntos diversificados, com graus variados de complexidade. Dessa forma, torna-se fundamental a existência de Comissões que possam estudar, analisar e discutir essas demandas, auxiliando e orientando as tomadas de decisões do CONFEF. São Órgãos Assessores, com caráter permanente ou temporário, podendo ser criados novos Grupos de Trabalho ou Comissões, de acordo com as deliberações do Plenário.

No momento, o CONFEF opera com seis órgãos de assessoramento, sendo a Comissão de Controle e Finanças; Comissão de Ética Profissional; Comissão de Legislação e Normas; Comissão de Ensino Superior e Preparação Profissional; Comissão de Orientação e Fiscalização; ;Comissão de Educação Física Escolar; Comissão do Mercosul; e o Colégio dos Presidentes.

As Comissões são órgãos consultivos do Plenário, da Presidência e da Diretoria, elas emitem pareceres e sugestões baseadas em assuntos demandados pelo Plenário. Sua composição é feita por, no mínimo, dois membros do CONFEF, podendo participar da sua configuração Profissionais de Educação Física registrados e indicados pelo Plenário.

Dentre os membros, são eleitos o Presidente e o Secretário (a) que cumprirão um mandato igual ao da Diretoria. Para que seja garantida a isenção nas tomadas de decisão, as Comissões de Ética Profissional e de Controle e Finanças não podem ter como membros os Presidentes de CREFs, assim como as demais não podem ser presididas por membros da Diretoria.

As Comissões podem se reunir com qualquer número de participantes, mas as suas deliberações só tem validade se votadas pela maioria. Cabe ressaltar que um Conselheiro pode participar de mais de uma Comissão, no entanto, só pode presidir uma delas. As Comissões de Ética Profissional do CONFEF e dos CREFs tem nas suas deliberações caráter decisório.

As matérias aqui apresentadas estão de acordo com o previsto no Estatuto do Conselho Federal de Educação Física e foram escritas pelo Conselheiro Wagner Domingos Fernandes Gomes [CREF 000035-G/RJ].